



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 1 de 35

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 2 de 35

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

Ficha 293: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 23.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 44.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de abril de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 1.219, DE 20 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 92: 4.4.90.51.00 Obras e Serviços Públicos  
R\$ 44.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 44.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamental e/ou Infantil)

Ficha 218: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 14.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 292: 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 7.000,00

#### LEI Nº 1.220, DE 20 DE ABRIL DE 2021

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar instalação de um plano de internet na área urbana para o proprietário de uma área rural em contrapartida pela utilização de área com a finalidade de instalação de torre de internet para o Balneário Municipal de Indiaporã-SP e revoga a Lei nº 918, de 21 de setembro de 2017 e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Indiaporã-SP, devidamente autorizado a efetuar uma servidão envolvendo uma área de 1.950 m², no imóvel de matrícula nº 72.942 (baseado no triângulo de ocupação do terreno), de propriedade do Sr. Celso Rodrigues de Almeida, conforme certidão de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 3 de 35

matrícula.

§ 1º A área a ser instituída a servidão tem por finalidade a instalação de torre de internet para a Prainha Municipal, e está contida na propriedade registrada no Cartório de Registro de Imóvel sob a matrícula nº 72.942, com área de dois hectares, e onze ares (2,11 ha).

§ 2º O Município, como contrapartida da servidão onerosa, ficará obrigado a disponibilizar na residência urbana do Senhor Celso um plano de internet de no mínimo 40 (quarenta) MB.

Art. 2º Na citada área objeto da servidão será instalada uma torre metálica de retransmissão de sinal de internet, no sítio de matrícula nº 72.942, com altura de 40 (quarenta) metros, formato triangular, com amarração em três lances – com 22 (vinte e dois), 14 (quatorze) metros e 7 (sete) metros – tendo 6 (seis) amarrações no total, podendo ser substituída ou alterada conforme a necessidade e atualização dos meios de tecnologia.

Art. 3º A servidão objeto desta lei deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis-SP e averbada na matrícula nº 72.942, e durará enquanto houver a necessidade para a qual foi estabelecida;

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei nº 918, de 21 de setembro de 2017 e as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de abril de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### LEI Nº 1.221, DE 20 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2053.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 296: 4.4.90.51.00 Obras e Serviços Públicos  
R\$ 37.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 37.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamental e/ou Infantil)

Ficha 218: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 37.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 37.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de abril de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 4 de 35

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.247, DE 19 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre a fase de transição e retomada consciente das atividades comerciais em diversas áreas do Município de Indiaporã, e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o início da fase de transição e retomada consciente das atividades comerciais pelo Estado de São Paulo;

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica vedada toda e qualquer atividade presencial em estabelecimentos e instituições de ensino no município de Indiaporã, no âmbito do ensino público Estadual, Municipal e Entidades Filantrópicas, por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Para efeito de aplicação do caput, ficam excepcionadas:

I - Atividade escolar relativa ao fornecimento de merenda escolar aos alunos inscritos no programa junto aos estabelecimentos de educação estadual, distribuição de alimentos junto aos alunos matriculados nos estabelecimentos de educação municipal, distribuição de material didático mediante retirada pelos alunos/responsáveis (take away), retirada em veículo (drive thru) ou sistema de entrega (delivery).

II – De limpeza e segurança,

III – Administrativas internas, realizadas preferencialmente por trabalho remoto, e

IV – Produção de vídeos de aulas ou de atividades destinadas à transmissão aos alunos, uma vez que o ensino deve ter seguimento de forma online/remota.

Art. 2º As instituições de ensino que vierem a descumprir quaisquer das restrições e normativas deste Decreto estarão passíveis de sanções administrativas cabíveis pelo Município de Indiaporã, como lavratura de notificação, multas pecuniárias e até mesmo a suspensão e cassação de alvarás e licenças de funcionamento do estabelecimento, com sua consequente interdição e demais cominações legais.

Parágrafo Único: A fiscalização do fiel cumprimento das disposições traçadas neste Decreto ficará a cargo, conjunto ou separadamente, da Vigilância Sanitária Municipal, com auxílio da Polícia Militar.

Art. 3º Os estabelecimentos considerados essenciais terão o seu funcionamento da seguinte forma:

I - Hospitais, sistemas de saúde do Município, farmácias, postos de combustível, serviços funerários, serviço de coleta de lixo, segurança privada, transporte de cargas de cadeias e fornecimentos de bens e serviços, serviços de táxis e transporte remunerado privado individual de passageiros (aplicativos), serviço postal, clínicas médicas, clínicas odontológicas, clínicas veterinárias e laboratórios de análises clínicas, transporte e entrega de carga em geral e hotelaria: autorizados a estender seu horário de funcionamento até o período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas.

II - Supermercados, mercados, padarias, açougues, quitandas e centros de abastecimento de alimentos: autorizados a funcionarem com atendimento presencial ao público de segunda-feira a domingo, das 06h00 às 20h00, com uso obrigatório de máscara, disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos na entrada e saída do local, e com 40% (quarenta por cento) da capacidade do estabelecimento.

III - Caixas Eletrônicas e Lotéricas: autorizados a funcionarem de segunda a sábado, das 06h00 às 20h00.

IV - A feira livre municipal será realizada uma vez por semana, no período compreendido entre as 17h00 e 20h00, devendo as barracas serem instaladas com maior espaçamento, sendo obrigatória a utilização de máscara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 5 de 35

por parte dos feirantes/clientes, a limpeza e higienização frequente das superfícies, disponibilização de álcool gel e distanciamento de no mínimo 1,5 metros por pessoa, ficando autorizado, a partir do dia 24 de abril de 2021, o consumo de alimentos no local.

V - Os demais estabelecimentos comerciais considerados essenciais (lojas de venda de alimentação para animais, distribuidoras de gás, lojas de venda de água mineral, imprensa, fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, comércio e serviços cujas atividades estejam autorizadas ao funcionamento, processamento de dados ligados a serviços essenciais, produção e distribuição de alimentos de uso humano e veterinário, oficinas mecânicas de veículos e motocicletas, bancos, setores da indústria e da construção civil, estabelecimentos que comercializam materiais de construção e outros insumos, lojas de produtos médicos, hospitalares e odontológicos, atendimento home care, clínicas de fisioterapia e óticas, lavanderia e serviços de limpeza, estabelecimentos para fabricação e/ou comercialização de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposições, estabelecimentos de armazenagem e distribuição, comercialização de insumos agropecuários, medicamentos de uso veterinário, vacinas, material genético, suplementos, defensivos agrícolas, fertilizantes, sementes e mudas e produtos agropecuários e cartórios): autorizados a funcionarem de segunda a sábado, das 06h00 às 20h00.

VI - Todos os estabelecimentos considerados essenciais, além de poderem funcionar da forma estabelecida nos parágrafos anteriores, poderão funcionar através das modalidades de serviços de entrega (delivery), retirada de carro (drive thru) e retirada no local (take away), desde que o consumidor não adentre ao estabelecimento, ficando no espaço externo, ao ar livre, sem que haja reunião, concentração ou permanência de pessoas aglomeradas no local, e tão somente no período compreendido entre 06h00 às 00h00, inclusive aos finais de semana.

VII - Todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais devem limitar em seu interior a entrada do público num percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com aplicação de protocolos sanitários

rigorosos, tais como, intensificar as ações de limpezas, disponibilizar álcool em gel aos seus clientes, divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, autorizar entrada de acompanhante apenas em caso de extrema necessidade e outras medidas sanitárias recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiaporã e pelos protocolos do Plano São Paulo.

Art. 4º Fica autorizado o atendimento presencial ao público em Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços não essenciais no Município, no horário compreendido entre as 11h00 e 19h00.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços não essenciais deverão promover o controle de acesso, certificando-se que a entrada de pessoas não ultrapasse o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

§ 2º No período compreendido entre 06h00 e 11h00, e 19h00 e 00h00, os estabelecimentos de produtos e serviços não essenciais poderão funcionar através das modalidades de serviços de entrega (delivery), retirada de carro (drive thru) e retirada no local (take away), desde que o consumidor não adentre ao estabelecimento, ficando no espaço externo, ao ar livre, sem que haja reunião, concentração ou permanência de pessoas aglomeradas no local.

Art. 5º Fica autorizada a realização de atividades religiosas, até as 20h00, com limitação de entrada do público num percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com aplicação de protocolos sanitários rigorosos, tais como, espaçamento entre os assentos, intensificar as ações de limpezas, disponibilizar álcool em gel aos seus clientes, divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, autorizar entrada de acompanhante apenas em caso de extrema necessidade e outras medidas sanitárias recomendadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiaporã e pelos protocolos do Plano São Paulo.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos a partir do dia 24 de abril de 2021:

I – Restaurantes para consumo no local, com ocupação reduzida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 6 de 35

da capacidade, no horário compreendido entre 11h00 e 19h00;

II – Salões de beleza e barbearias, com ocupação reduzida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade, no horário compreendido entre 11h00 e 19h00;

III – Academias, com ocupação reduzida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade, no horário compreendido entre 07h00 às 11h00 e 15h00 às 19h00;

IV – Atividades culturais com ocupação reduzida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade, no horário compreendido entre 11h00 e 19h00;

Art. 7º Fica proibida a circulação em espaços e vias públicas das 20h00 até às 05h00, exceto comprovada necessidade ou nos casos de deslocamentos em razão de trabalho que envolva atividades econômicas autorizadas neste Decreto.

Parágrafo único: Fica recomendado que a circulação de pessoas fora do horário vedado se limite às necessidades imediatas de alimentação e cuidados de saúde.

Art. 8º Ficam proibidas todas as atividades festivas, confraternizações, churrascos e afins, incluindo aqueles realizados em âmbitos privados que gerem aglomerações.

Art. 9º Para enfrentamento da situação de emergência, o Poder Público Municipal poderá requisitar bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, hipótese em que será garantido o posterior pagamento de justa indenização.

Art. 10 Incumbirá a Vigilância Sanitária fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, com apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Art. 11º Para cumprimento do disposto neste Decreto poderão ser formadas equipes de força tarefa para apoiar na fiscalização.

Art. 12º Em caso de descumprimento do determinado no presente decreto, ficam os infratores sujeitos às multas e demais penalidades constantes na Lei nº 1.213, de 30 de março de 2021.

Art. 13º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de abril de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de assistência técnica em todos os relógios de ponto, manutenção preventiva mensal, suporte técnico no Software gerencial online, backup automático do banco de dados do sistema em servidor próprio da empresa, para atender o Departamento de Recursos Humanos.

Decisão: À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 19 de abril de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 048/2021

Processo Licitatório nº 046/2021

Dispensa de Licitação nº 024/2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 7 de 35

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu *Exmo. Sr. Prefeito*, vem tornar público a lista de beneficiários com os respectivos endereços sorteados e mapa de ocupação (Anexo I), referente ao empreendimento Conjunto Habitacional INDIAPORÃ I, após sorteio realizado no dia 19 de abril de 2021 pela CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo durante live.

#### LISTA DE BENEFICIÁRIOS COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS SORTEADOS

Nº Famílias	NOME DO BENEFICIÁRIO	UF	NOME DO CÔNJUGE	UF	QUADRA	LOTE	RUA	Nº
1	ABNER DIAS DO CARMO	SP	LEANDRA SANTOS DOS ANJOS	SP	C	2	Rua Otacílio Rossini	20
2	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	SP	ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA	SP	F	11	Rua José Aparecido Tiago Borges	21
3	ALAIZA CRISTINA LEANDRO DA SILVA	SP	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	SP	B	7	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	170
4	ALCINIR DOS SANTOS FELICIANO	SP	PRISCILA GRAZIELI FAVARO	SP	F	6	Rua José Tomé de Jesus	60
5	ANA PAULA BARBOSA DE FREITAS	SP	LEANDRO LOPES SILVA	SP	E	17	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	101
6	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	SP	CRISTIANE DA CRUZ	SP	E	8	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	80
7	ANDRÉ LUIS DE SOUZA CRUZ	SP	KAREN MILENA PARISE BERNARDINO	SP	C	6	Rua Otacílio Rossini	60
8	ANDREIA ROCHA SILVA	SP	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	SP	A	12	Rua Otacílio Rossini	91
9	ANGELA MARIA MARQUES DE SOUZA	SP			A	15	Rua Otacílio Rossini	61
10	ANTONIA TEODORA DE FARIA	SP			D	8	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	161
11	ATAIDE HENRIQUE DA SILVA	SP	ROSIMEIRE PORFIRIO DA SILVA	SP	B	1	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	110
12	BENEDITO ALVES DE SOUSA	SP			C	10	Rua Otacílio Rossini	100
13	BETÂNIA FERREIRA MIRANDA SILVA	SP	APARECIDO JOSE DA SILVA	SP	D	2	Rua Otacílio Rossini	120
14	BIANCA MENDONÇA DE OLIVEIRA	SP			D	10	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	141
15	CELIA NUNES DE MATTOS	SP			B	4	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	140
16	CELIA REGINA GONÇALVES	SP			E	19	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	81
17	CESAR AUGUSTO DE JESUS PEREIRA	SP			E	24	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	31
18	CLARICE APARECIDA NOGAROTO MAGRI	SP	BERNARDO PESSOA DE SOUSA	SP	E	23	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	41
19	CLAUDINEI DA SILVA	SP	MARLI CRISTINA DOS SANTOS	SP	D	11	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	131
20	CLEIDE LOPES VIEIRA	SP			D	5	Rua Otacílio Rossini	150
21	CLEIDIANA DA SILVA PORFIRIO	SP			D	12	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	121
22	CRISTIANE BARBOSA	SP			E	3	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	30
23	DAYANE OLIVEIRA RONDINI	SP	ROGERIO ALVES GRANDES	SP	E	2	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	20
24	DERLINDA LIMA DE SOUZA	SP	VALDEMAR DA CONCEICAO	SP	B	18	Rua Otacílio Rossini	121
25	ECIO ALVES DE BRITO	SP	NEIDE RODRIGUES MEIRE DA SILVA	SP	B	9	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	190
26	EDNA CRISTINA TEODORO DE JESUS GARCIA	SP	ANDRE HENRIQUE RAMOS GARCIA	SP	E	1	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	10
27	EDSON DA CONCEICAO PEREIRA	SP	MARIA CRISTINA DE CAMPOS FERREIRA PEREIRA	SP	F	1	Rua José Tomé de Jesus	10
28	EDUARDO ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SP	NATELI DA SILVA SOUSA	SP	B	10	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	200
29	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	SP			C	13	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	81
30	ELISÂNGELA DAS NEVES SOUZA	SP			B	8	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	180
31	ELIZABETH DE CAMPOS MARTINS	SP			B	13	Rua Otacílio Rossini	171
32	ELIZABETH MACIEL	SP			C	12	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	91
33	EMILIA DE JESUS GARCIA	SP			B	12	Rua Otacílio Rossini	181
34	ERICK DIAS DE ANDRADE	SP	DAYANE LIMA DE OLIVEIRA	SP	F	5	Rua José Tomé de Jesus	50
35	FABIO ALVES DE MORAES	SP	DARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	SP	A	20	Rua Otacílio Rossini	11
36	FATIMA ROSA DE FARIA	SP	LEANDRO ROSA DE FARIA	SP	B	3	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	130
37	FERNANDO SILVA SOUSA	SP			E	21	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	61
38	FRANCISCA MARTINS GARCIA	SP			B	15	Rua Otacílio Rossini	151
39	FRANCISCO ALMEIDA	SP			C	5	Rua Otacílio Rossini	50
40	FRANCISCO LOPES DE FARIAS	SP			F	12	Rua José Aparecido Tiago Borges	11
41	FRANCISCO MIGUEL BATISTA	SP			C	15	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	61
42	FRANCISCO PAULO DE SOUZA AGUIAR	SP			C	17	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	41
43	FRANCISLENE VIANA DA SILVA	SP			E	26	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	11
44	GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA	SP			C	20	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	11
45	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA	SP			A	19	Rua Otacílio Rossini	21
46	IRACI DO CARMO SANTOS	SP			B	11	Rua Otacílio Rossini	191
47	IRACI HENRIQUE DE SOUZA	SP	EDIMAR FERREIRA BONIFACIO		E	22	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	51
48	JAIR ALVES	SP			D	7	Rua Otacílio Rossini	170
49	JAIR APARECIDO GONÇALVES	SP	SHIRLEY ROMOALDO MADALOZO	SP	B	19	Rua Otacílio Rossini	111
50	JOÃO BATISTA TRINDADE	SP	SELMA DO AMARAL RIBEIRO TRINDADE	SP	E	13	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	141
51	JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA	SP			E	11	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	110
52	JOASI HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	SP	PAOLLA MARINHO JACOBINI	SP	E	20	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	71
53	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE BRITO	SP			B	17	Rua Otacílio Rossini	131
54	JOSE EMILIO FELISBERTO	SP	DENIR CUSTÓDIO	SP	A	13	Rua Otacílio Rossini	81
55	JOSE FERREIRA DA CRUZ	SP			C	14	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	71
56	JOSÉ GOMES TAVARES	SP			D	1	Rua Otacílio Rossini	110
57	JOYCE LUANE DA SILVA DO NASCIMENTO	SP	VINICIUS ALVES DO NASCIMENTO	SP	C	1	Rua Otacílio Rossini	10
58	JULIO SERGIO VALERIANO BORGES	SP			E	4	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	40
59	KERON LAI DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA	SP			F	7	Rua José Tomé de Jesus	70
60	LEDA VIDAL DE FREITAS	SP			F	8	Rua José Aparecido Tiago Borges	51
61	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	SP			E	12	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	120
62	LINDINALVA DA CONCEICAO ALVES DE LIMA	SP			D	13	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	111
63	LUCIA HELENA NOGUEIRA	SP			E	14	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	131



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 8 de 35

64	LUCILENE MARRA	SP			F	4	Rua José Tomé de Jesus	40
65	LUCIMAR LOPES	MG			E	9	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	90
66	LUCIVANA SILVA E SILVA	SP	JOSE RIBAMAR SILVA DORIA	SP	C	8	Rua Otacílio Rossini	80
67	LUIZ CARLOS BARREIRO MARTINS	SP	MARIA MADALENA DA SILVA RAMOS MARTINS	SP	C	11	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	101
68	LUZIA MARA LOPES PEREIRA	SP			A	14	Rua Otacílio Rossini	71
69	MARCIA PERPETUA LEITE DA COSTA	SP			A	11	Rua Otacílio Rossini	101
70	MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	SP	PATRICIA DA SILVA SANTOS	SP	D	4	Rua Otacílio Rossini	140
71	MARCOS XAVIER BORBA	SP	ANA LUIZA CAMPOS DE SOUZA BORBA	SP	C	3	Rua Otacílio Rossini	30
72	MARIA ANIZIA DE AGUIAR	SP			E	16	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	111
73	MARIA APARECIDA DA SILVA	SP			D	6	Rua Otacílio Rossini	160
74	MARIA APARECIDA MENDES	SP			E	6	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	60
75	MARIA DO SOCORRO DE LIMA MARQUES	SP	SANDOVAL ALVES DOS SANTOS	SP	B	6	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	160
76	MARIA JOSÉ PENHA BELFORT	SP	ERIVALDO BELFORT	SP	F	9	Rua José Aparecido Tiago Borges	41
77	MAURO JOSE SOUZA LACERDA	SP			C	18	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	31
78	MAXIEL BORGES DE SOUZA	SP	MAIRA ROSAINE BORGES	SP	A	17	Rua Otacílio Rossini	41
79	MEIBE RENATA DE MATOS	SP	CLEITON PAULA DA SILVA	SP	A	16	Rua Otacílio Rossini	51
80	MICILENE LIMA DA SILVA	SP			F	2	Rua José Tomé de Jesus	20
81	MIRINEY DIAS DE QUEIROZ	SP	REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA	SP	E	10	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	100
82	MONALISA FRANCIELI DA SILVA	SP	RAFAEL FURATINI	SP	B	16	Rua Otacílio Rossini	141
83	NATÁLIA SIQUEIRA JERONIMO	SP	WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA	SP	D	9	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	151
84	NATIELE FERNANDA DA SILVA	SP			C	16	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	51
85	NOENIMO ROBERTO MACHADO	SP			E	7	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	70
86	ORDELICE FELISBERTO	SP	FLORISVALDO FERNANDES	SP	E	5	Rua Sebastião Alexandre Sobrinho	50
87	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	SP			B	5	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	150
88	POLIANA DA SILVA DOS SANTOS	SP	MARIVALDO PENHA BELFORT	SP	B	14	Rua Otacílio Rossini	161
89	RAFAEL JAFETT GÉA	SP	FABIANA MARIA ALMEIDA SANTOS	SP	E	15	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	121
90	RENATA COELHO DE OLIVEIRA	SP	ADAIR MOREIRA CARDOSO		B	2	Rua Antônio Ricardo Rodrigues	120
91	ROGERIO BUENO DA SILVA	SP			F	10	Rua José Aparecido Tiago Borges	31
92	SAIMON TIAGO	SP	MONIQUE HELLEN DA ROCHA RODRIGUES	SP	D	3	Rua Otacílio Rossini	130
93	SANDRA HELENA MARIA DE JESUS	SP	CLEBER SOARES DOS SANTOS	SP	C	19	Rua Dr. Paulo Macedo Garcia	21
94	SARA SAMPAIO GARCIA	SP			C	9	Rua Otacílio Rossini	90
95	SUELI CRISTINA VIEIRA	SP			C	7	Rua Otacílio Rossini	70
96	TAMARA DA CRUZ DE MELO	SP	EBER JAFETT DE SOUZA		A	18	Rua Otacílio Rossini	31
97	TATIANE ALVES VAZ	SP			C	4	Rua Otacílio Rossini	40
98	THAINÁ GOMES DA SILVA	SP	JOSÉ GUSTAVO BORGES DE FREITAS	SP	E	25	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	21
99	VALDELENA DE SOUZA MARTINS	SP	DJARMIM SOUZA MARTINS DE PAIVA	SP	F	3	Rua José Tomé de Jesus	30
100	VANDA ALICE DE MELO SOUZA	SP			E	18	Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040)	91

Indiaporã-SP, 19 de abril de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 9 de 35

ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 004/2021			
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ – I			
GRUPO: PCD			
	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
1	BENEFICIÁRIO: CELIA REGINA GONÇALVES GRUPO: PCD STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 19 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 81
2	BENEFICIÁRIO: FRANCISLENE VIANA DA SILVA GRUPO: PCD STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 26 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 11
3	BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA TRINDADE GRUPO: PCD STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 13 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 141
4	BENEFICIÁRIO: LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS GRUPO: PCD STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 12 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 120



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 10 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ – I		GRUPO: PCD	
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
5	BENEFICIÁRIO: EDNA CRISTINA TEODORO DE JESUS GARCIA GRUPO: PCD STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 1 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 10

CDHU





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 11 de 35

		<b>PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA</b>	
<b>CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I</b>		<b>GRUPO: IDOSOS</b>	
	<b>ETIQUETAS DE NOMES</b>		<b>ETIQUETAS DE ENDEREÇOS</b>
<b>1</b>	<b>BENEFICIÁRIO: JAIR APARECIDO GONÇALVES</b> <b>GRUPO: IDOSOS</b> <b>STATUS: TITULAR</b>		<b>QUADRA: B</b> <b>LOTE: 19</b> <b>RUA: Rua Otacílio Rossini</b> <b>Nº: 111</b>
<b>2</b>	<b>BENEFICIÁRIO: FRANCISCO LOPES DE FARIAS</b> <b>GRUPO: IDOSOS</b> <b>STATUS: SUPLENTE</b>		<b>QUADRA: F</b> <b>LOTE: 12</b> <b>RUA: Rua José Aparecido Tiago Borges</b> <b>Nº: 11</b>
<b>3</b>	<b>BENEFICIÁRIO: DERLINDA LIMA DE SOUZA</b> <b>GRUPO: IDOSOS</b> <b>STATUS: TITULAR</b>		<b>QUADRA: B</b> <b>LOTE: 18</b> <b>RUA: Rua Otacílio Rossini</b> <b>Nº: 121</b>
<b>4</b>	<b>BENEFICIÁRIO: LEDA VIDAL DE FREITAS</b> <b>GRUPO: IDOSOS</b> <b>STATUS: TITULAR</b>		<b>QUADRA: F</b> <b>LOTE: 8</b> <b>RUA: Rua José Aparecido Tiago Borges</b> <b>Nº: 51</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 12 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		GRUPO: IDOSOS	
	ETIQUETAS DE NOMES		ETIQUETAS DE ENDEREÇOS
5	BENEFICIÁRIO: FRANCISCA MARTINS GARCIA GRUPO: IDOSOS STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 15 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 151

CDHU





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 13 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
1	BENEFICIÁRIO: KERON LAI DA SILVA RODRIGUES MENDONCA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 7 RUA: Rua José Tomé de Jesus Nº: 70
2	BENEFICIÁRIO: MONALISA FRANCIELI DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 16 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 141
3	BENEFICIÁRIO: ELIZABETH DE CAMPOS MARTINS GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 13 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 171
4	BENEFICIÁRIO: ALCINIR DOS SANTOS FELICIANO GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: F LOTE: 6 RUA: Rua José Tomé de Jesus Nº: 60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 14 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
5	BENEFICIÁRIO: ADRIANA APARECIDA DA CRUZ GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 11 RUA: Rua José Aparecido Tiago Borges Nº: 21
6	BENEFICIÁRIO: EDUARDO ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: B LOTE: 10 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 200
7	BENEFICIÁRIO: ALAIZA CRISTINA LEANDRO DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 7 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 170
8	BENEFICIÁRIO: MARIA DO SOCORRO DE LIMA MARQUES GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 6 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 160



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 15 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
9	BENEFICIÁRIO: SARA SAMPAIO GARCIA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 9 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 90
10	BENEFICIÁRIO: CLAUDINEI DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 11 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 131
11	BENEFICIÁRIO: RENATA COELHO DE OLIVEIRA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 2 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 120
12	BENEFICIÁRIO: CESAR AUGUSTO DE JESUS PEREIRA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 24 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 16 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
13	BENEFICIÁRIO: CELIA NUNES DE MATTOS GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 4 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 140
14	BENEFICIÁRIO: ECIO ALVES DE BRITO GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: B LOTE: 9 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 190
15	BENEFICIÁRIO: MARIA ANIZIA DE AGUIAR GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 16 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 111
16	BENEFICIÁRIO: LINDINALVA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 13 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 111



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 17 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
17	BENEFICIÁRIO: BETÂNIA FERREIRA MIRANDA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 2 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 120
18	BENEFICIÁRIO: JOSE EMILIO FELISBERTO GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: A LOTE: 13 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 81
19	BENEFICIÁRIO: ANDRÉ LUIS DE SOUZA CRUZ GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 6 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 60
20	BENEFICIÁRIO: FRANCISCO PAULO DE SOUZA AGUIAR GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 17 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 41



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 18 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
21	BENEFICIÁRIO: MICILENE LIMA DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 2 RUA: Rua José Tomé de Jesus Nº: 20
22	BENEFICIÁRIO: ANA PAULA BARBOSA DE FREITAS GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 17 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 101
23	BENEFICIÁRIO: TAMARA DA CRUZ DE MELO GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: A LOTE: 18 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 31
24	BENEFICIÁRIO: MAURO JOSE SOUZA LACERDA GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 18 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 19 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
25	BENEFICIÁRIO: SUELI CRISTINA VIEIRA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 7 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 70
26	BENEFICIÁRIO: JOSÉ CARLOS FERNANDES DE BRITO GRUPO: G3 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: B LOTE: 17 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 131
27	BENEFICIÁRIO: BIANCA MENDONÇA DE OLIVEIRA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 10 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 141
28	BENEFICIÁRIO: RAFAEL JAFETT GÉA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 15 RUA: Est. Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 121



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 20 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
29	BENEFICIÁRIO: FATIMA ROSA DE FARIA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 3 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 130
30	BENEFICIÁRIO: TATIANE ALVES VAZ GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 4 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 40
31	BENEFICIÁRIO: LUCIVANA SILVA E SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 8 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 80
32	BENEFICIÁRIO: NATÁLIA SIQUEIRA JERONIMO GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 9 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 151



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 21 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
33	BENEFICIÁRIO: CLEIDIANA DA SILVA PORFIRO GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 12 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 121
34	BENEFICIÁRIO: ERICK DIAS DE ANDRADE GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 5 RUA: Rua José Tomé de Jesus Nº: 50
35	BENEFICIÁRIO: THAINÁ GOMES DA SILVA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 25 RUA: Est. Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 21
36	BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 6 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 160



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 22 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
37	BENEFICIÁRIO: ATAIDE HENRIQUE DA SILVA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: B LOTE: 1 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 110
38	BENEFICIÁRIO: CLARICE APARECIDA NOGAROTO MAGRI GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 23 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 41
39	BENEFICIÁRIO: JAIR ALVES GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 7 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 170
40	BENEFICIÁRIO: LUCIA HELENA NOGUEIRA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 14 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 131



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 23 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
41	BENEFICIÁRIO: EMILIA DE JESUS GARCIA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: B LOTE: 12 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 181
42	BENEFICIÁRIO: JOASI HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 20 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 71
43	BENEFICIÁRIO: MARCOS XAVIER BORBA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 3 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 30
44	BENEFICIÁRIO: LUIZ CARLOS BARREIRO MARTINS GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 11 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 101



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 24 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
45	BENEFICIÁRIO: EDSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 1 RUA: Rua José Tomé de Jesus Nº: 10
46	BENEFICIÁRIO: NATIELE FERNANDA DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 16 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 51
47	BENEFICIÁRIO: IRACI DO CARMO SANTOS GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: B LOTE: 11 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 191
48	BENEFICIÁRIO: ANDREIA ROCHA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: A LOTE: 12 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 25 de 35

CDHU		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
49	BENEFICIÁRIO: ELISÂNGELA DAS NEVES SOUZA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 8 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 180
50	BENEFICIÁRIO: GRAZIELA APARECIDA DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: A LOTE: 19 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 21
51	BENEFICIÁRIO: LUZIA MARA LOPES PEREIRA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: A LOTE: 14 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 71
52	BENEFICIÁRIO: MIRINEY DIAS DE QUEIROZ GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 10 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 100



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 26 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL		GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO	
53	BENEFICIÁRIO: JOYCE LUANE DA SILVA DO NASCIMENTO GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 1 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 10	
54	BENEFICIÁRIO: ELIZABETH MACIEL GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 12 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 91	
55	BENEFICIÁRIO: PATRICIA BARBOSA DE SOUZA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: B LOTE: 5 RUA: Rua Antônio Ricardo Rodrigues Nº: 150	
56	BENEFICIÁRIO: VALDELENA DE SOUZA MARTINS GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 3 RUA: Rua José Tomé de Jesus Nº: 30	



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 27 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
57	BENEFICIÁRIO: FERNANDO SILVA SOUSA GRUPO: G3 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 21 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 61
58	BENEFICIÁRIO: MAXIEL BORGES DE SOUZA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: A LOTE: 17 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 41
59	BENEFICIÁRIO: JULIO SERGIO VALERIANO BORGES GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 4 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 40
60	BENEFICIÁRIO: DAYANE OLIVEIRA RONDINI GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 2 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 28 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
61	BENEFICIÁRIO: VANDA ALICE DE MELO SOUZA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 18 RUA: Est.Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 91
62	BENEFICIÁRIO: SAIMON TIAGO GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 3 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 130
63	BENEFICIÁRIO: BENEDITO ALVES DE SOUSA GRUPO: G3 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: C LOTE: 10 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 100
64	BENEFICIÁRIO: MARIA JOSÉ PENHA BELFORT GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 9 RUA: Rua José Aparecido Tiago Borges Nº: 41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 29 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
65	BENEFICIÁRIO: ROGERIO BUENO DA SILVA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 10 RUA: Rua José Aparecido Tiago Borges Nº: 31
66	BENEFICIÁRIO: ANTONIA TEODORA DE FARIA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 8 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 161
67	BENEFICIÁRIO: NOENIMO ROBERTO MACHADO GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 7 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 70
68	BENEFICIÁRIO: CLEIDE LOPES VIEIRA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: D LOTE: 5 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 150



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 30 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
69	BENEFICIÁRIO: SANDRA HELENA MARIA DE JESUS GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 19 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 21
70	BENEFICIÁRIO: GABRIELA STEFANI ALMEIDA DA SILVA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 20 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 11
71	BENEFICIÁRIO: JOSÉ GOMES TAVARES GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: D LOTE: 1 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 110
72	BENEFICIÁRIO: FRANCISCO ALMEIDA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 5 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 31 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
73	BENEFICIÁRIO: POLIANA DA SILVA DOS SANTOS GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: B LOTE: 14 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 161
74	BENEFICIÁRIO: CRISTIANE BARBOSA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 3 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 30
75	BENEFICIÁRIO: LUCIMAR LOPES GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 9 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 90
76	BENEFICIÁRIO: ORDELICE FELISBERTO GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 5 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 32 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
77	BENEFICIÁRIO: ANDRE FRANCISCO DA SILVA GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 8 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 80
78	BENEFICIÁRIO: EDUARDO DOS SANTOS SILVA GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 13 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 81
79	BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA MENDES GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 6 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 60
80	BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA MARQUES DE SOUZA GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: A LOTE: 15 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 61



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 33 de 35

CDHU		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
81	BENEFICIÁRIO: FRANCISCO MIGUEL BATISTA GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 15 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 61
82	BENEFICIÁRIO: MARCOS HENRIQUE DE SOUZA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: D LOTE: 4 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 140
83	BENEFICIÁRIO: LUCILENE MARRA GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: F LOTE: 4 RUA: Rua José Tomé de Jesus Nº: 40
84	BENEFICIÁRIO: IRACI HENRIQUE DE SOUZA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: E LOTE: 22 RUA: Est. Municipal Indiaporã/Guarani D'Oeste (INP 040) Nº: 51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 34 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
85	BENEFICIÁRIO: ABNER DIAS DO CARMO GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: C LOTE: 2 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 20
86	BENEFICIÁRIO: JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: E LOTE: 11 RUA: Rua Sebastião Alexandre Sobrinho Nº: 110
87	BENEFICIÁRIO: FABIO ALVES DE MORAES GRUPO: G2 STATUS: TITULAR		QUADRA: A LOTE: 20 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 11
88	BENEFICIÁRIO: JOSE FERREIRA DA CRUZ GRUPO: G3 STATUS: TITULAR		QUADRA: C LOTE: 14 RUA: Rua Dr. Paulo Macedo Garcia Nº: 71



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 982

Página 35 de 35

		PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
CONJUNTO HABITACIONAL INDIAPORÃ - I		DEMANDA GERAL	GRUPOS: I, II e III.
ORDEM	Etiqueta de NOME		Etiqueta de ENDEREÇO
89	BENEFICIÁRIO: MARCIA PERPETUA LEITE DA COSTA GRUPO: G2 STATUS: SUPLENTE		QUADRA: A LOTE: 11 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 101
90	BENEFICIÁRIO: MEIBE RENATA DE MATOS GRUPO: G1 STATUS: TITULAR		QUADRA: A LOTE: 16 RUA: Rua Otacílio Rossini Nº: 51

CDHU